



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.266, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00 - 17.512.5017.1592.000 - Obras e Instalações (FEHIDRO) .....R\$ 17.000,00  
4.4.90.51.00 - 17.512.5017.1592.000 - Obras e Instalações (SAEP).....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2017, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/.